



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 100601/2014-CPL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100601/2014-PMSBP

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E A
EMPRESA JASA CONSTRUTORA LTDA -
ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Pará, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, com Sede na Tv. Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº - Centro- Santa Bárbara do Pará - Pará inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 83.334.698/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **CIRO SOUZA GOES**, Carteira de Identidade nº 484029 SSP-AP, CPF nº 180.421.632-15, residente e domiciliado Rua Raimundo da Vera Cruz, nº 317 - Centro - CEP 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará, e a empresa **JASA CONSTRUTORA LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, com sede à Rua da Estrela, nº 81, Estrela, CEP 68738-000, Santa Maria do Pará, Pará, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º **16.708.707/0001-97**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Sidney Alves da Silva, brasileiro, solteiro, CPF nº 280.103.668-46, RG nº 340021305 SSP/SP, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem entre si elaborar o presente instrumento contratual de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato administrativo tem como origem a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 100601/2014 - CPL**, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de licitação e à proposta da licitante vencedora, agora **CONTRATADA**, Art. 55, item XI da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições na Lei Federal nº. 8.883, de 8.06.1994 e suas alterações, as quais CONTRATANTES e CONTRATADAS estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS
CARACTERÍSTICOS:

O objeto da licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS PÚBLICAS, NOS**

Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº • Fones: (91) 3776-1153 / 3776-1152 • CEP: 68798-000

CNPJ: 83.334.698/0001-09 • Santa Bárbara do Pará - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

BAIRROS DE ARACI, PAU D'ARCO E COLÔNIA CHICANO, NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, NESTE ESTADO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (RECURSOS PARA INVESTIMENTO REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 016/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 27/12/2013) E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM NAS VIAS DAS LOCALIDADES DE GENIPAUBA, SÃO PAULO DAS PEDRINHAS, COHAB, BACULÂNDIA, FURO DO CEARÁ, LIVRAMENTO, CAIÇAU, ABRIL VERMELHO E CENTRO DO MUNICÍPIO (RECURSOS PRÓPRIOS), conforme Anexos I a VII do Edital nº. 100601/2014, que dele é parte integrante e indissociável.

3.2 Na execução dos serviços deverão ser seguidas rigorosamente as especificações do Memorial Descritivo, Desenhos e Cronograma de Físico-Financeiro, conforme Anexos, do edital.

3.3 Caberá a empresa contratada fornecer mão-de-obra qualificada e todos os materiais de primeira qualidade, necessários à execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - BASES DO CONTRATO

As obrigações estipuladas neste Contrato são baseadas nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste documento, em tudo que não o contrariar.

4.1. Edital de Licitação TP nº 100601/2014-CPL

4.2. Proposta da CONTRATADA de 10/06/2014.

CLÁUSULA QUINTA - MOVIMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato, será iniciado por "Autorização de Execução de Serviços"- AES, assim como cada etapa, numeradas e emitidas pela PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Infra estrutura.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA "CONTRATADA"

Além de outras previstas neste Contrato, são responsabilidades e obrigações da CONTRATADA:

6.1. Executar os serviços seguindo rigorosamente as especificações do Memorial Descritivo, Desenhos e Cronograma de Execução, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da "CONTRATANTE", através do responsável técnico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará;

6.2. Observar todos os requisitos de qualidade, utilidade, segurança, resistência recomendados pela ABNT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- 6.3. Submeter-se à fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- 6.4. Corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados na obra, apontados pela fiscalização da "CONTRATANTE" durante a execução dos serviços e durante o período de até 5 (cinco) anos após a conclusão da obra;
- 6.5. O não cumprimento do item anterior, além das providências administrativas e judiciais cabíveis, implicará na declaração de inidoneidade da CONTRATADA perante a "CONTRATANTE";
- 6.6. Observar e fazer cumprir com todas as obrigações de ordem salarial, trabalhista, acidentária, previdenciária, bem como as de natureza civil e/ou penal, tais como definidos na legislação brasileira, referentes ao seu pessoal;
- 6.7. A "CONTRATANTE" não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONTRATADA relativos às obrigações assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- 6.8. Fazer prova junto à "CONTRATANTE", de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação;
- 6.9. O transporte e a alimentação dos empregados necessários à execução da obra são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e em caso algum será ressarcido pela "CONTRATANTE";
- 6.10. Fornecer e instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;
- 6.11. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;
- 6.12. Cuidar para que a obra permaneça limpa, livre de entulhos e restos de materiais tanto no decorrer da execução, como por ocasião da entrega definitiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

6.13. Seguir as recomendações expressas na Lei nº 6.514 de 22.12.77 e Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial as NRs nºs 4, 7 e 18, que entraram em vigor em julho de 1995;

6.14. Providenciar todas as Anotações de Responsabilidade Técnica - A.R.T. - projetos e da obra junto ao CREA/PA, e encaminhar cópia a "CONTRATANTE", antes do início dos serviços;

6.15. A CONTRATADA deverá, ao final da obra, providenciar a atualização dos projetos segundo o que for executado e fornecer, para arquivo da "CONTRATANTE", dois jogos de cópias de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra, por exigência de outros órgãos competentes, com autenticação de aprovação;

6.16. Recolher 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária.

6.17. A qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA "CONTRATANTE"

7.1. A "CONTRATANTE", obriga-se a informar à "CONTRATADA" com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, a data prevista para o início da obra;

7.2. Reter 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária.

CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS

8.1 A "CONTRATANTE" pagará à "CONTRATADA" o preço global de **R\$ 782.980,38 (setecentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)**, sendo **R\$ 415.364,37 (quatrocentos e quinze mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** pelo item "1" e **R\$ 367.616,01 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e um centavo)**, pelo item "2", sujeito aos aumentos e reduções legais das quantidades inicialmente previstas ou aquelas que, por decisão da "CONTRATANTE", deixarem de ser executadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

8.2 O preço referido no item anterior inclui todos os custos diretos e indiretos da "CONTRATADA", bem como seus imprevistos, lucros, encargos, taxas e impostos.

CLAUSULA NONA - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

9.1 Para garantir a execução deste Contrato a CONTRATADA, terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura deste instrumento, para apresentar junto a Secretaria de Administração e Finanças GARANTIA, em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

9.2 No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual válida e eficaz até o encerramento do Contrato;

9.3 Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, dirigido à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará. A liberação se dará mediante da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará;

9.4 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de três dias úteis, contado da data em que for notificada pela "CONTRATANTE";

9.5 A garantia total será retida se a Contratada der causa ao desfazimento do Contrato, para que a CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte dos prejuízos experimentados;

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela "CONTRATANTE", mediante a apresentação pela CONTRATADA na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, da Nota Fiscal ou Nota - Fatura, na qual deve constar o número do contrato, como segue:

10.1 O pagamento será efetuado em parcelas subseqüentes, de acordo com o avanço físico dos serviços e em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro;

10.2 O pagamento será liberado após conferência e medições, que serão efetuadas pelo técnico competente indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará;

①

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

10.3 Fica estabelecido que, no caso da obra não ser realizada de acordo com as especificações do projeto, previstas no edital, os valores das parcelas não serão pagas até que sejam devidamente adequadas ao objeto licitado e aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da "CONTRATADA" junto a Prefeitura;

10.4 Os documentos de cobrança deverão estar em situação regular e corretamente emitidos, em no mínimo, 02 (duas) vias, sendo que o vencimento dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao da data da apresentação ou reapresentação, se devolvidos para correção;

10.5 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativas aos empregados utilizados na obra;

10.6 O pagamento será efetuado por intermédio da rede bancária ou de outra forma a critério da Prefeitura Municipal;

10.7 Os preços ora contratados não serão reajustados, ressalvados, porém, as disposições do art. 65. da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Ocorrendo prejuízo à "CONTRATANTE" por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, as indenizações correspondentes serão devidas à "CONTRATANTE", independentemente de cobrança judiciais ou extrajudiciais, reservando-se a esta o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato e de conformidade com a respectiva legislação;

11.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

11.3 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a "CONTRATANTE", pelo prazo de 01 (um) ano;

11.4 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a "CONTRATANTE", pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.5 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

11.6 Quando por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste Contrato ou quando incorrer em desídia, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, e assegurada prévia defesa, a CONTRATADA poderá sofrer a seguinte sanção, fixando-se a multa no percentual de 0.3 % ao dia até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da cumulação com as demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93;

11.7 O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à CONTRATADA, mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA, PRAZO E REAJUSTE

12.1 O presente Contrato vigorará desde a data de sua assinatura, até 27.12.2014 ou até a completa extinção das obrigações entre as partes. O prazo para execução total dos serviços será até 27.12.2014, contados a partir da data de recebimento das "AES" (Autorização de Execução de Serviço) pela CONTRATADA, de acordo com Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada;

12.2 Os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, somente poderão ser prorrogados por motivo de força maior ou de caso fortuito, devidamente comprovado pela CONTRATADA, impeditivos da continuidade dos serviços ou decorrentes de não liberação de áreas de trabalho pela CONTRATANTE;

12.3 O Cronograma Físico-Financeiro será automaticamente ajustado sempre que houver abono de dias aceito pela fiscalização da CONTRATANTE;

12.4 Considera-se infração contratual, a critério da CONTRATANTE, o retardamento da execução da obra contratada ou a sua paralisação injustificada por mais de 03(três) dias consecutivos;

12.5 O prazo para a conclusão da obra poderá ser prorrogado, caso ocorra um dos motivos estipulados no § 1º, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

12.6. Tratando-se de contrato cujo período de serviços é inferior a 1 (um) ano, não haverá reajuste dos preços propostos e aqui contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A "CONTRATANTE" poderá rescindir o presente Contrato, nos seguintes casos:

13.1 Por ato unilateral da "CONTRATANTE", nos casos dos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei no 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

13.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a "CONTRATANTE", mediante comunicação escrita;

13.3 Judicialmente, nos termos da legislação;

13.4 A eventual tolerância da "CONTRATANTE", na hipótese de descumprimento de qualquer Cláusula ou dispositivo contratual, por parte da "CONTRATADA" não importará em novação, desistência ou alteração do Contrato, nem impedirá ação contra a mesma dos direitos ou prerrogativas que, contratualmente e legalmente lhe são assegurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FLUXO DE INFORMAÇÕES

Para alterações em Cláusulas ou dispositivos deste Contrato, a "CONTRATADA" deverá dirigir-se à "CONTRATANTE", junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças na sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Fica a "CONTRATANTE" autorizada a descontar de quaisquer créditos da "CONTRATADA" as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros;

15.2 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução do presente Contrato, encontram-se assegurados através de dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 15.451.0017.1.018 Obras de Infra estrutura e Expansão na Zona Urbana e 26.782.0017.1.034 Obras de Infra estrutura e Expansão na Zona Rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Fonte de Recursos: Convênio e Próprios.

15.3 A "CONTRATADA" não poderá dar ou proporcionar publicações, relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes dos serviços objeto deste Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE";

15.4 Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A "CONTRATANTE" e a "CONTRATADA" não se poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da "CONTRATANTE" e o(s) representante(s) legal (is) da "CONTRATADA", devidamente credenciado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

17.1 O contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser cedido, caucionado, transferido ou de outra forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE";

17.2 Parte do Contrato, só poderá ser subcontratado, mediante prévia autorização, por escrito, da "CONTRATANTE".

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VALOR DO CONTRATO

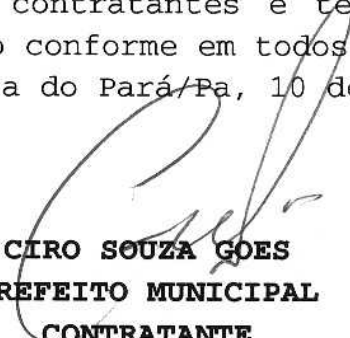
Para efeitos legais é dado ao presente Contrato, o valor de **R\$ 782.980,38 (setecentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato Administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro de Benevides - Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

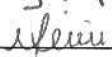
Santa Bárbara do Pará/Pa, 10 de junho de 2014.


CIRO SOUZA GOES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JASA CONSTRUTORA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
RG: 1745483 SSP

2. 
RG: 3352744

a implementação da Agenda para intensificação da Atenção Nutricional à Desnutrição infantil (ANDI), Vencedora: BRASFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.799.666/0001-51, valor R\$ 100.255,14 (Cem mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). Afuá-PA, 26 de junho de 2014.

Adeilson Nunes Lobato
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706338

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 002/2014-SEMEC. Objeto: Execução de obra e serviço de engenharia de duas quadras poli-esportivas adquiridas através do FNDE (PAC 2) das Escolas Santa Terezinha, localizada na comunidade do Ipitanga e da Escola Emílio Pantoja II, localizada na Comunidade de Santana do Capim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora do Pará/PA. Data: 16/07/2014 às 10:00hs. Local: Câmara Municipal de Aurora do Pará, sito à rua: São Francisco, Bairro: Aparecida.

TOMADA DE PREÇO 001/2014-SMS. Objeto: Execução de obra e serviço de engenharia, para construção de uma Unidade Básica de Saúde-UBS, localizada na Comunidade Rural do Ipitanga neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aurora do Pará. Data: 23/07/2014 às 10:00hs. Local: Câmara Municipal de Aurora do Pará, sito à rua: São Francisco, Bairro: Aparecida.

Brenda da Silva Barbosa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706343

AVISO DE RESULTADO. CONCURSO PÚBLICO. Edital Nº 001/2014/PMG. A Prefeitura Municipal de Gurupá (PMG) comunica que está publicado no seu quadro de avisos, assim como publicado no site da FADESP (www.fadesp.org.br), Inscrição organizadora do certame, o resultado da prova objetiva do Concurso Público dessa Prefeitura regido pelo Edital nº 001/2014/PMG. O candidato tem prazo de dois dias úteis para recorrer na forma do subitem 10.6 deste Edital.

Raimundo Nogueira Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal de Gurupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706348

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Muaná torna público o Edital Pregão Presencial para nº02/2014/SESAN/PMU cujo Objeto é a aquisição de uma UBS fluvial Construída de acordo a Portaria nº 290/2013-MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Muaná-PA. Data da Abertura: 10/07/2014 às 09:00 hs. O Edital estará disponível a partir desse dia na Secretaria de Saúde do Município de Muaná, sito à Praça 28 de Maio, nº 43, Centro, Muaná/PA. **Yussef Maués** - Presidente da Comissão de Licitação PMM.

RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 06/2014/PMU/SEMEC. Objeto Obras de manutenção de pequenos e grandes reparos da rede escolar do município. Empresa vencedora: NENA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 11.95.916/0001-64. No valor R\$ 1.072.740,42 (um milhão e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) homologado em 06/05/2014. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Muaná - SEMEC. Prazo de vigência: 120 (Cento e vinte) dias, com início em 19/05/2014 à 19/09/2014.

TOMADA DE PREÇO 08/2014/PMU/SEMEC. Objeto: construção de uma escola de 6 salas do programa FNDE. Empresa vencedora: NENA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 11.95.916/0001-64. No valor R\$ 1.021.766,56 (um milhão e vinte um mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) homologado em 24/06/2014. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Muaná - SEMEC. Prazo de vigência: 180 (Cento e oitenta) dias, com início em 25/06/2014 à 25/12/2014. **Sérgio Murilo dos Santos Guimarães** - Prefeito

TOMADA DE PREÇO 09/2014/PMU/SESAM, com abertura no dia 24/06/2014, deu-se deserto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706158

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 140/2014

CONTRATANTE: PMR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.495.243/0001-15. CONTRATADA: E R MORAIS & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 02.437.480/0001-88. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93. Processo Licitatório nº. 032/2014 na modalidade Pregão Presencial nº. 019/2014. (OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Artigos

para Cursos e Oficinas de Artesanato (aviamentos, vestuários, tecidos, brinquedos e enxovais), para atender exclusivamente a Secretaria Municipal de Assistência Social). Data da Assinatura contrato: 23/05/2014, vigência: Até 31/12/2014, com valor Global previsto estimado de em R\$ 506.216,80 (Quinhentos e Seis Mil Duzentos e Dezesesseis Reais e Oitenta Centavos). Redenção - PA, 04 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 144/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: FIRMINO & REIS LTDA, CNPJ: 12.410.481/0001-92 Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93. Processo Licitatório 034/2014 Pregão Presencial nº. 020/2014. (OBJETO: Aquisição de Móveis planejados, para atender a Secretaria Municipal de Administração). Data da Assinatura do contrato: 30/05/2014, vigência: Até 31/12/2014, com valor global previsto estimado de R\$ 111.507,00 (Cento e Onze Mil Quinhentos e Sete Reais). Redenção - PA, 06 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 145/2014

CONTRATANTE: PMR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.495.243/0001-15. CONTRATADA: FIRMINO & REIS LTDA, CNPJ: 12.410.481/0001-92, Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93. Processo Licitatório nº. 034/2014 na modalidade Pregão Presencial nº. 020/2014. (OBJETO: Aquisição de Móveis planejados, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social). Data da Assinatura do contrato: 30/05/2014, vigência: Até 31/12/2014, com valor Global previsto estimado de em R\$ 112.209,25 (Cento e Doze Mil Duzentos e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos). Redenção - PA, 06 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/2014

CONTRATANTE: PMR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: FIRMINO & REIS LTDA, CNPJ: 12.410.481/0001-92. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93. Processo Licitatório 034/2014 Pregão Presencial nº. 020/2014. (OBJETO: Aquisição de Móveis planejados, para atender a Secretaria Municipal de Educação). Data da Assinatura do contrato: 30/05/2014, vigência: 31/12/2014, com valor global previsto estimado de R\$ 95.131,80 (Noventa e Cinco Mil Cento e Trinta e Um Real e Oitenta Centavos). Redenção - PA, 06 Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 147/2014

CONTRATANTE: PMR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.190.128/0001-81. CONTRATADA: FIRMINO & REIS LTDA, CNPJ: 12.410.481/0001-92 Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93. Processo Licitatório 034/2014 Pregão Presencial nº. 020/2014. (OBJETO: Aquisição de Móveis planejados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde). Data da Assinatura do contrato: 30/05/2014, vigência: 31/12/2014, com valor global previsto estimado de R\$ 39.643,90 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos). Redenção - PA, 06 Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706327

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014, do tipo Menor Preço por item. Para aquisição de 01 (um) Grupo Gerador para atendimento do Hospital Municipal, conforme convênio nº 012/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA). Abertura: 09/07/2014, às 08:00hs. A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito à Praça Antônio Malato, 32, Centro, Cep: 68.830-000, Ponta de Pedras/PA, no horário de 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3777-1104 e 8495-7801.

Glaydson Carlos Pinheiro Silva
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706333

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 100601/2014-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS PÚBLICAS, NOS BAIRROS DE ARACI, PAU D'ARCO E COLÔNIA CHICANO, NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, NESTE ESTADO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (RECURSOS PARA INVESTIMENTO REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 016/2013, FIRMADO ENTRE



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 27/12/2013) E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM NAS VIAS DAS LOCALIDADES DE GENIPAUBA, SÃO PAULO DAS PEDRINHAS, COHAB, BACULÂNDIA, FURO DO CEARÁ, LIVRAMENTO, CAIÇALA, ABRIL VERMELHO E CENTRO DO MUNICÍPIO (RECURSOS PRÓPRIOS); Exercício 2014 Projeto 15.451.0017.1.018 Obras de Infraestrutura e Expansão na Zona Urbana e 26.782.0017.1.034 Obras de Infraestrutura e Expansão na Zona Rural, Classificação econômica 4.4.90.31.00 Obras e Instalações, Fonte de Recursos: Convênio e Próprios, PRAZO DE VIGÊNCIA: até 27.12.2014; CONTRATADA: JASA CONSTRUTORA LTDA - ME; CNPJ: 16.708.707/0001-97, VALOR GLOBAL R\$ 796.040,29; CONTRATO Nº 100601/2014-PMSBP. Santa Bárbara do Pará, 10 de junho de 2014.

NILSON FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706335

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará/PA torna público o resultado do Processo Licitatório PPRP 009/14-Aquisição de Material de Expediente, tendo como vencedores do certame as empresas: GIOVANELLI COMÉRCIO LTDA-EPP, vencedora dos lotes 01,06,07,10,11,12, 14,15,16,23,25,28,29 e 33, NOVA ERA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, vencedora dos lotes 02,03,05,08,09,13,16,17,19,20, 21 e 22, 24,26,27,30,31 e 32, e IVRS COMÉRCIO LTDA-ME, vencedora do lote 04, cujo resultado foi homologado pelo Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO: 052/2013. Modalidade: INEXIGIBILIDADE 05/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará e a empresa SERIQUE E OLIVEIRA-ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25.02.13 até 03.09.14. Data de Assinatura: 03.03.14. Ordenador Responsável: Gilberto Pessoa

Nº DO CONTRATO: 108/2013. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará e a empresa COSTA & PAES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30.04.13 até 03.07.14. Data de Assinatura: 03.05.14. Ordenador Responsável: Gilberto Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
RESULTADO CP 2014-003SEMED

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706325

RESULTADO DO JULGAMENTO

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-003SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da Comissão Especial de Licitação, comunica a todos os interessados o resultado da análise das documentações apresentadas na sessão de habilitação pelas participantes do processo licitatório nº 3/2014-003SEMED, na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a Execução da obra de construção da escola municipal de ensino fundamental do Bairro Palmares Sul, no Município de Paraupabas, Estado do Pará. Os memoriais da Comissão Especial de Licitação DECIDIRAM:

HABILITAR as licitantes: MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA, R. M. ABDALLA, P.V.N.T EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, HEXAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, A.R. CONSTRUÇÕES LTDA E SERVIC CONSTRUTORA LTDA a prosseguir para a segunda fase do certame, por terem atendido às exigências contidas no instrumento convocatório.

INABILITAR as licitantes: AMAZON S.C. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP por ter apresentado cópia não autenticada do contrato social, estando em desacordo com o item 6.2.7.3 do Edital, por não apresentar comprovante de registro ou inscrição junto ao CREA ou CAU da empresa e de seu responsável técnico detentor das certidões e atestados de capacidade técnica, estando em desacordo com o exigido no item 6.2.4.1 do Edital, por não apresentar certidões e atestados de capacidade técnica do responsável técnico, devidamente registrados no CREA ou CAU, estando em desacordo com o exigido no item 6.2.4.2 do Edital, e por não apresentar atestado ou declaração de visita técnica, estando em desacordo com o exigido nos itens 6.2.4.3 e 6.2.7.1 do Edital. CONSTRUTORA M & P LTDA por não comprovar a capacidade técnica profissional mínima similar ou superior para todos os itens das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo exigidas na condição 6.2.4.2.1 do Edital. RETI ENGENHARIA LTDA - EPP por ter apresentado certidão de registro e qualificação do CREA/PA da empresa com capital social divergente com o da última alteração contratual, estando em desacordo com a condição 6.2.7.9 do Edital, tendo em vista que qualquer alteração de dados cadastrais invalida a referida certidão supracitada, W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME por não comprovar a capacidade técnica profissional mínima



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, inscrito através de medida provisória nº 2.200-2. Autenticidade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial-SP. OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br sexta-feira, 27 de junho de 2014 às 08:36:23.



SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2014

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
A CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA-PA, através do Fundo Municipal de Saúde torna público o resultado do julgamento do processo licitatório **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2014-280502** Realizado no dia 18/06/2014 sendo vencedora a firma: News Informática Ltda-ME, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Tailândia-PA, 27 de Junho de 2014.
JOSENALDO JUNIOR CARVALHO GOMES
Presidente da CPL

AVISO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2014-280502
Partes: Fundo Municipal de Saúde e News Informática Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em micro computadores, notebooks e impressoras desta Secretaria. Data da assinatura da Ata de registro de preço e do contrato: 30/06/2014. Ata de registro de preço nº 20140142 Contrato nº. 20140143 News Informática Ltda-ME - Valor: R\$ 1.500,00 Estimado. Vigência: 12 meses

Tailândia-PA, 27 de Junho de 2014.
JOSENALDO JUNIOR CARVALHO GOMES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706744
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PMS/2014.

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, através da sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº017/2014, do tipo menor preço por item, para **Registro de Preço** para aquisição diária de combustíveis e lubrificantes para atender a Prefeitura e suas Secretarias. Abertura: 11/07/2014 às 9:00h00min. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Salinópolis, Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº118, Centro, Salinópolis-PA. Fone: contato: 91-9230.2079, email: pms_salinopolis@hotmail.com. Horário p/ retirada edital 08:00 às 12:30h.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS
Pregoeira/PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Aviso de Homologação e Adjudicação: Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014 processo nº2/2014-0906001.
Objetivo: Reforma do Estádio Municipal Alcid da Silva Nunes, localizado no bairro Ponta da Agulha na cidade de Salinópolis/PA, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra, conforme Convênio nº 109/2014 firmado com a SEPOT GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Vencedor: CONSTRUTORA CANAA LTDA EPP. CNPJ: 00.443.813/0001-56 com o valor total de **R\$ 1.124.942,67** (Um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois e sessenta e sete centavos), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologue a Licitação na forma da Lei nº. 8.666/93. PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS. HOMOLOGADO EM 26 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA, CONTRATO Nº: 20140265, OBJETO: Reforma do Estádio Municipal Alcid da Silva Nunes, Localizado no bairro Ponta Agulha, na cidade de Salinópolis /PA, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra, **VALOR: R\$ 1.124.942,67** (Um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014, Atividade 0901.278120050.1.037 Construção de Campos de Futebol, Classificação: Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Fonte de Recursos: Convênio e Próprios; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 27.12.2014; CONTRATADA: CONSTRUTORA CANAA LTDA EPP CNPJ: 00.443.813/0001-56 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 27/06/2014 a 27/06/2015. Prazo de execução 180 dias.

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS /PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707047
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 702034
CONTRATO Nº 08/2014-ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), LEIA-SE: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 13/05/2014 a 12/05/2015, LEIA-SE: VIGÊNCIA: 13/05/2014 a 12/08/2014. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO, Prefeito Municipal de Marituba/PA **CONTRATO Nº 01/2014- FMS/SESAU. ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), LEIA-SE: R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** FRANCIRLEY SAMPAIO NOBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIGIMINÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707048

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001-PMO/2014

Torna público para conhecimento dos interessados que fará abertura do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº TP-001-PMO/2014. No qual constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material de primeira qualidade para reforma geral e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Esperança, zona urbana da cidade de Oxigimíná - PA. Abertura: 15/07/2014 às 09h30min. O Edital poderá ser adquirido no Setor Licitação da Prefeitura Municipal de Oxigimíná, na Rua Barão do Rio Branco, 2336 - Centro, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Telefone para contato (93) 3544-3831.

Oxigimíná - PA, 27 de junho de 2014.
Inara Marques Nunes
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707067

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 270601/2014-CPL
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ nas vias públicas do município de Santa Bárbara do Pará, (recursos para investimento referentes ao convênio nº 016/2013, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Pará e a Secretaria de Estado de Obras Públicas, publicado no diário oficial do estado de 27/12/2013); Exercício 2014 Projeto 15.451.0017.1.018 Obras de Infraestrutura e Expansão na Zona Urbana e 26.782.0017.1.034 Obras de Infraestrutura e Expansão na Zona Rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Fonte de Recursos: Convênio e Próprios; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 27.12.2014; CONTRATADA: J. D. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME; CNPJ: 07.934.169/0001-68; VALOR GLOBAL R\$ 1.083.966,56; CONTRATO Nº 270601/2014-PMSBP.

Santa Bárbara do Pará, 27 de junho de 2014.
ASSNILSON FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 220501/2014-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL (CONVÊNIO 015/2013/SEOP); Exercício 2014 Projeto 27.812.0017.1.037 Construção do Estádio Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Fonte de Recursos: Convênio e Próprios; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 27.12.2014; CONTRATADA: JASA CONSTRUTORA LTDA - ME; CNPJ: 16.708.707/0001-97; VALOR GLOBAL R\$ 146.951,12; CONTRATO Nº 220501/2014-PMSBP.

Santa Bárbara do Pará, 22 de maio de 2014.
ASSNILSON FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 240601/2014-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL (CONVÊNIO 144-14/SEOP); Exercício 2014 Projeto 15.122.0002.1.015 Construção e Ampliação de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Fonte de Recursos: Convênio e Próprios; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 27.12.2014; CONTRATADA: LIDERANÇA COM E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 03.423.661/0001-18; VALOR GLOBAL R\$ 112.350,23; CONTRATO Nº 240601/2014-PMSBP.

Santa Bárbara do Pará, 24 de junho de 2014.
ASSNILSON FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 100601/2014 - CPL

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna público que onde se lê na publicação do dia 27/06/2014, Caderno 5, folhas 14: VALOR GLOBAL DE R\$ 796.040,29, leia-se VALOR GLOBAL DE R\$ 782.980,38.

Santa Bárbara do Pará, 27 de junho de 2014.
CRISLENE PANTOJA GOUVEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707079

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110701. Tipo menor preço unitário, para Aquisição de Fardamento e Material de consumo, visando atender às necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde, no município de Ipixuna do Pará. A abertura será realizada no dia 11/07/2014 às 09:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Juscelino Kubitschek s/nº. O edital estará disponível no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h.

Aquilino Sanches Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - FMS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707025

RETIFICAÇÃO. No AVISO DE LICITAÇÃO circulado no D.O.E/PA em 26/06/2014, pag. 12, CADERNO 07. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2014 CPL/FMS. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2014 CPL/FMS. O restante continua sem alterações

Maurício C. Castelo Branco
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707027

Extrato de 5º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 101/2011-SEMED/PM. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2011-CPL/PM. Processo Licitatório nº 8.186/2010-SEMED/PM. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de 01 (uma) sala de informática na Emef Maria das Neves, localizada na rua são paulo s/nº - via santa fé - zona rural do município de Marabá/Pará. O presente Termo tem por objetivo PRORROGAR o prazo para conclusão dos serviços objeto do contrato original, que por este instrumento fica prorrogado até 30/09/2014. Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 28/09/2013. Luiz Regasom Bressan - Secretário de educação.

Extrato de Contrato Administrativo Nº 069/2014-SEVOP/PM. RDC PRESENCIAL Nº 004/2014-CEL/SEVOP/PM. Processo Licitatório nº 069/2014-CEL/SEVOP/PM. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e de implantação de drenagem pluvial nas ruas (conforme relação constante do termo de referência - anexo I do contrato) nos bairros belo horizonte, novo horizonte, jardim alvorada e nova marabá zona urbana do município de marabá/para. Recurso Contrato de Financiamento Nº 399.847-52/14 - Programa Pró-Transporte - Ministério das Cidades, Dotação Orçamentária: 14.1417.26.451.0023.1.040 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Cont./Empresa: PVNT EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.020.420/0001-90. Valor: R\$ 33.638.842,22 (trinta e três milhões seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Data de Assinatura: 18/06/2014. Vigência: Ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentário do corrente, ou seja, válido até 31/12/2014. João Salame Neto - Prefeito Municipal.

ERRATA. Na Publicação de Extrato de Contrato 016-A/2014-SEVOP/PM, publicado na DOU na Publicação nº 120 sessão 3 folha 249 e na IOEPA na publicação nº 705589 caderno 7 veiculados no dia 26/06/2014. Onde se lê: Marabá (PA), 27/06/2014, João Salame Neto - Prefeito Municipal, leia-se: Marabá (PA), 27/06/2014, Pedro Ribeiro de Souza - Secretário Municipal de Educação. Fone: (94) 3322-2827/3322-3092, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: celsevopmaraba@hotmail.com. Marabá (PA), 27/06/2014. Pedro Ribeiro de Souza - Secretário Municipal de Educação.

ERRATA. Na Publicação de Extrato de Contrato 016-B/2014-SEVOP/PM, publicado na DOU na Publicação nº 120 sessão 3 folha 249 e na IOEPA na publicação nº 705589 caderno 7 veiculados no dia 26/06/2014. Onde se lê: Marabá (PA), 27/06/2014, João Salame Neto - Prefeito Municipal, leia-se: Marabá (PA), 27/06/2014, Pedro Ribeiro de Souza - Secretário Municipal de Educação. Fone: (94) 3322-2827/3322-3092, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: celsevopmaraba@hotmail.com. Marabá (PA), 27/06/2014. Pedro Ribeiro de Souza - Secretário Municipal de Educação.

ERRATA. Na Publicação de Extrato de Contrato 006-B/2014-SEVOP/PM, publicado na IOEPA na Publicação nº 638987 e no Jornal Amazônia ambos veiculados no dia 22/01/2014. Onde se lê: Recurso Erário Municipal Próprio; Dot. Orçamentária: 08.244.0018.2.167 - Operacionalização de ACESSUAS - Trabalho, leia-se: Recurso Convênio Federal; Dot. Orçamentária: 08.244.0018.2.167 - Operacionalização de ACESSUAS - Trabalho. Fone: (94) 3322-2827/3322-3092, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: celsevopmaraba@hotmail.com. Abiancy Cardoso Rosa Salame - Secretário Municipal de Assistência Social.

ERRATA. Na Publicação de Extrato de Contrato 006-C/2014-SEVOP/PM, publicado na IOEPA na Publicação nº 639930 e no